

LEI Nº 1.476, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 260.040,00 (Duzentos e sessenta mil e quarenta reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)

08.122.1003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social

500 - Recursos não vinculados de Impostos

(740)8.122.1003.2012 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
(739)8.122.1003.2012 - F.R. 500 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunica - PJ	3.000,00
(741)8.122.1003.2012 - F.R. 500 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	18.000,00

08.243.2010.2054 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

500 - Recursos não vinculados de Impostos

(742)8.243.2010.2054 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	14.940,00
(743)8.243.2010.2054 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2009.2044 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS

500 - Recursos não vinculados de Impostos

(760)8.244.2009.2044 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(761)8.244.2009.2044 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(762)8.244.2009.2044 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(755)8.244.2009.2044 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.210,00
(754)8.244.2009.2044 - F.R. 500 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	6.200,00
(758)8.244.2009.2044 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
(759)8.244.2009.2044 - F.R. 500 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
(757)8.244.2009.2044 - F.R. 500 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
(756)8.244.2009.2044 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.840,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (763)8.244.2009.2044 - F.R. 660 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
08.244.2009.2043 - Desenvolvimento das Ações de Proteção a Criança, Jovens e ao Idoso - SCFV	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(752)8.244.2009.2043 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(748)8.244.2009.2043 - F.R. 500 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
(751)8.244.2009.2043 - F.R. 500 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunica - PJ	1.000,00
(750)8.244.2009.2043 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.640,00
(746)8.244.2009.2043 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(747)8.244.2009.2043 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.800,00
(749)8.244.2009.2043 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
(753)8.244.2009.2043 - F.R. 660 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.200,00
08.243.2009.2047 - Promoção da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz	
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
(745)8.243.2009.2047 - F.R. 660 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	16.590,00
(744)8.243.2009.2047 - F.R. 660 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
08.244.2009.2046 - Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
(765)8.244.2009.2046 - F.R. 660 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	13.530,00
(764)8.244.2009.2046 - F.R. 660 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.640,00
08.244.2009.2048 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
(768)8.244.2009.2048 - F.R. 660 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(767)8.244.2009.2048 - F.R. 660 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
(766)8.244.2009.2048 - F.R. 660 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
(770)8.244.2009.2048 - F.R. 660 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(769)8.244.2009.2048 - F.R. 660 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunica - PJ	500,00
08.244.2009.2051 - Desenvolvimento das Ações de Proteção de Média e Alta Complexidade - CREAS	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(772)8.244.2009.2051 - F.R. 500 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
(771)8.244.2009.2051 - F.R. 500 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	11.450,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
(774)8.244.2009.2051 - F.R. 660 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
(773)8.244.2009.2051 - F.R. 660 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
08.244.2009.2052 - Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	
661 - Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	
(775)8.244.2009.2052 - F.R. 661 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	260.040,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2009.2050 - Manutenção de Outros Programas do FNAS

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
(595)8.244.2009.2050 - F.R. 660 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
(591)8.244.2009.2050 - F.R. 660 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(590)8.244.2009.2050 - F.R. 660 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(586)8.244.2009.2050 - F.R. 660 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	3.290,00
(585)8.244.2009.2050 - F.R. 660 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	16.290,00
(584)8.244.2009.2050 - F.R. 660 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.600,00
(582)8.244.2009.2050 - F.R. 660 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
(587)8.244.2009.2050 - F.R. 660 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	
(596)8.244.2009.2050 - F.R. 661 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(594)8.244.2009.2050 - F.R. 661 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(592)8.244.2009.2050 - F.R. 661 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(589)8.244.2009.2050 - F.R. 661 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	
(583)8.244.2009.2050 - F.R. 501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00

08.244.2009.2048 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(571)8.244.2009.2048 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750,00
(570)8.244.2009.2048 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(569)8.244.2009.2048 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
(568)8.244.2009.2048 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00

08.244.2009.2046 - Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
(560)8.244.2009.2046 - F.R. 660 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.500,00

08.244.2009.2045 - Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
(554)8.244.2009.2045 - F.R. 660 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
(553)8.244.2009.2045 - F.R. 660 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(552)8.244.2009.2045 - F.R. 660 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(551)8.244.2009.2045 - F.R. 660 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.900,00
(549)8.244.2009.2045 - F.R. 660 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
(548)8.244.2009.2045 - F.R. 660 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

08.244.2009.2044 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS

661 - Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	
(545)8.244.2009.2044 - F.R. 661 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(543)8.244.2009.2044 - F.R. 661 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunica - PJ	2.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
(532)8.244.2009.2044 - F.R. 660 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
(538)8.244.2009.2044 - F.R. 660 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(537)8.244.2009.2044 - F.R. 660 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
(533)8.244.2009.2044 - F.R. 660 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	10.000,00
08.244.2009.2051 - Desenvolvimento das Ações de Proteção de Média e Alta Complexidade - CREAS	
500 - Recursos não vinculados de Impostos	
(619)8.244.2009.2051 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(614)8.244.2009.2051 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(612)8.244.2009.2051 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(607)8.244.2009.2051 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.010,00
(603)8.244.2009.2051 - F.R. 500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	
(618)8.244.2009.2051 - F.R. 661 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunica- PJ	4.000,00
(621)8.244.2009.2051 - F.R. 661 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
(620)8.244.2009.2051 - F.R. 660 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(606)8.244.2009.2051 - F.R. 660 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	260.040,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 18 de maio de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional